



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2022,
DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DENIS HERBERT TARGA ANDRADE, BIOQUIMICO, Nível “03”, Classe “B”, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 03/07/2022 a 30/09/2022, conforme período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2020.

JOSE APARECIDO LIMA, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível “10”, Classe “C”, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias de 06/07/2022 a 03/10/2022, conforme período aquisitivo 13/10/2013 a 13/10/2018.

MARCIA REGINA PORANGABA DE OLIVEIRA JOVANO, AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível “07”, Classe “C”, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/07/2022 a 29/09/2022, conforme período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2019.

SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, Nível “08”, Classe “C”, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal
CPF: 721.393.741-54

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

de 90 (noventa) dias de 01/07/2022 a 29/09/2022, conforme período aquisitivo 29/03/2009 a 28/03/2014.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
CPF 721.393.741-34

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 15 de Junho de 2022.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO MUNICIPAL Nº 851/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"DECLARA LUTO OFICIAL DE 03(TRES) DIAS A PARTIR DE 27 DE JUNHO DE 2022, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA SENHORA APARECIDA DONIZETE ZAMBONINI, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, senhor **MOISÉS DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: O falecimento da Professora Aparecida Donizete Zambonini, ocorrido na noite do dia 26/06/2022;

Considerando: finalmente que é dever do Poder Público Juscimeirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade, do Município de Juscimeira.

DECLARA:

Artigo 1º - Luto Oficial no Município de Juscimeira, nos dias 27, 28, e 29/06/2022, em virtude do falecimento da Professora Aparecida Donizete Zambonini, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Juscimeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2022.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PORTARIA Nº 144/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 144/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

DENIS HERBERT TARGA ANDRADE, BIOQUIMICO, Nível "03", Classe "B", Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 03/07/2022 a 30/09/2022, conforme período aquisitivo 02/02/2015 a 01/02/2020.

JOSE APARECIDO LIMA, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, Nível "10", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 90 (noventa) dias de 06/07/2022 a 03/10/2022, conforme período aquisitivo 13/10/2013 a 13/10/2018.

MARCIA REGINA PORANGABA DE OLIVEIRA JOVANO, AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível "07", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal

de Administração e Planejamento, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/07/2022 a 29/09/2022, conforme período aquisitivo 02/02/2014 a 01/02/2019.

SILVANA PEREIRA DOS SANTOS, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, Nível "08", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/07/2022 a 29/09/2022, conforme período aquisitivo 29/03/2009 a 28/03/2014.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 146/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Altera a Portaria nº 130/2022, que Concede Licença-Saúde ao Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

CONSIDERANDO que a servidora trouxe um atestado médico de noventa dias que a concede Licença-Saúde, houve um equívoco nas datas, corrigimos através desta, com a data correta do atestado da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

NELSI SOARES MENDES, Artífice em copa e cozinha, Nível "02", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 90 (NOVENTA) dias, do dia 24/05/2022 a 22/08/2022, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRE-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 143/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao Servidor Público Municipal que menciona, na forma que especifica e, da outras providências.